

**CRITÉRIOS GERAIS A CONSIDERAR NA  
SELECÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**1. FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL** (pontuação máxima 10 pontos)

1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 4 pontos):

≤ 12 valores	1 ponto	<b>Nota:</b> Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.
13 valores	2 pontos	
14 valores	3 pontos	
≥ 15 valores	4 pontos	

1.2. Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

<p> Cursos de formação pós-básica  (ministrados em estabelecimentos de ensino superior)</p>	<p> 3 pontos por cada curso</p>
---	---------------------------------

**2. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**, realizadas nos últimos 2 anos, devidamente certificadas (pontuação máxima 10 pontos):

2.1. Atividades de educação permanente (pontuação máxima 5 pontos):

<p> Ações ou cursos de educação  permanente</p>	<p> 0,2 pontos por  cada 6 horas</p>	<p><b>Nota:</b> O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração superior a seis horas.</p>
---	--	---

2.2. Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

<p> Publicações</p>	<p> 0,5 pontos por cada publicação</p>
---------------------	--

2.3. Apresentação de posters e/ou comunicações livres (pontuação máxima 3 pontos):

<p> Apresentação de poster e/ou comunicações livres</p>	<p> 0,5 pontos por cada</p>
---	-----------------------------

**NOTA:** Consideram-se apenas as atividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

**3. TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO** (pontuação máxima 10 pontos):

**NOTA:** O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- a. número de anos de exercício profissional;
- b. período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

São atribuídos 0,5 pontos por ano.

**CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE**

1. Licenciado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde-Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
2. Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
3. Maior tempo de serviço na categoria (anos/meses/dias).